

de março de 2015; Maria Celia da Silveira, TJ 6833, 02 (dois) dia(s), a partir de 16 de março de 2015; Marta Maria Gomes, TJ 74468, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 07 de março de 2015, em prorrogação; Regina Tristão Netto, TJ 5959, 30 (trinta) dia(s), a partir de 10 de março de 2015; Rosane Nunes Vieira Gazire, TJ 4796, 15 (quinze) dia(s), a partir de 11 de março de 2015; Rosângela de Fátima Del Rio Paulus, TJ 88856, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de março de 2015;

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**Nº 007/2015**

**Republicado por deliberação da CTAD**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 3069, de 9 de outubro de 2014, publicada no *Diário do Judiciário Eletrônico* do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - *DJe*, de 9 de outubro de 2014, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - produzidos pelos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, constantes da Listagem de Eliminação nº 007/2015, publicada ao final deste *Diário* e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) a Listagem de Eliminação foi aprovada pelos membros da CTAD;
- c) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- d) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- e) conforme deliberação da CTAD/TJMG, por se tratar de autos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis, não serão preservadas as sentenças, uma vez que se encontram apontadas em registro digital - SISCOB;
- f) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- g) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- h) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- i) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de março de 2015.

Luiz Carlos Rezende e Santos  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Mariângela da Penha Mazôco Leão

**PROMOÇÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2014**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**  
**EDITAL Nº. 01/2014**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**SERVIDORES INSCRITOS NA PROMOÇÃO VERTICAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 COM PERDA DE OBJETO PELO POSICIONAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL DE 2013**